



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

## LEI Nº 4.941, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020,

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ACRESCENTA:

|                  |  |        |           |
|------------------|--|--------|-----------|
| <b>01</b>        | <b>EXECUTIVO</b>   |        |           |
| <b>02</b>        | <b>SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>                    |        |           |
| <b>016</b>       | <b>Departamento da Tecnologia da Informação</b>                        |        |           |
| 04.122.0102.2294 | Manutenção das Atividades do Departamento da Tecnologia da Informação. |        |           |
| 64-3.3.9040      | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....           | (+)R\$ | 20.000,00 |
| <b>04</b>        | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                     |        |           |
| <b>001</b>       | <b>Administração</b>   |        |           |
| 04.122.0018.2018 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.              |        |           |
| 154-3.3.9040     | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....           | (+)R\$ | 20.000,00 |
| <b>022</b>       | <b>Seção de Limpeza Pública</b>  |        |           |
| 04.122.0031.2297 | Manutenção das Atividades da Seção de Limpeza Pública.                 |        |           |
| 211-3.3.9039     | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....                      | (+)R\$ | 20.000,00 |

#### REDUZ:

|                  |  |        |          |
|------------------|--|--------|----------|
| <b>01</b>        | <b>EXECUTIVO</b>   |        |          |
| <b>03</b>        | <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>   |        |          |
| <b>003</b>       | <b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA</b>                        |        |          |
| 08.243.0013.2013 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. |        |          |
| 76-3.1.9011      | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....   | (-)R\$ | 5.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

|                  |   |        |           |
|------------------|---|--------|-----------|
| <b>010</b>       | <b>Departamento de Ação Social</b>  |        |           |
| 08.122.0015.2015 | Manutenção do Departamento de Ação Social.  |        |           |
| 101-3.1.9011     | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....  | (-)R\$ | 10.000,00 |
| 08.244.0015.2099 | Manutenção das Atividades da Assistência Comunitária.   |        |           |
| 112-3.3.9039     | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....   | (-)R\$ | 20.000,00 |
| <b>09</b>        | <b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>  |        |           |
| <b>015</b>       | <b>Setor de Manutenção de Obras</b>   |        |           |
| 15.451.0118.1003 | Pavimentação Asfáltica, Intertravada, Recapeamento e Operação Tapa Buraco Logradouros Públicos. |        |           |
| 588-3.1.9011     | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....  | (-)R\$ | 10.000,00 |
| 15.451.0118.1025 | Construção, Manutenção de Galerias de Águas Pluviais.   |        |           |
| 602-3.1.9013     | Obrigações Patronais.....   | (-)R\$ | 15.000,00 |

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 29 de setembro de 2020.

  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 29 de setembro de 2020.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
**Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito**